



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 001/2023

LEILÃO PÚBLICO - N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 14.136.816/0001-51, situada na Rua José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO tipo MAIOR PREÇO POR LANCE OFERTADO, na data de 15/01/2024, no horário de 09h00, local: Câmara Municipal de Central - Bahia, para alienação dos bens móveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial (JUCEB 005240/96) Sr. Edilson Lopes Rocha, na forma do 8.666/93, oriundo do Contrato de Licitação nº C01131223 da Inexigibilidade de Licitação nº 01131223

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93 artigo 22 § V e suas alterações posteriores, bem como concederá os benefícios inseridos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, bem como pelo contido no presente edital.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Central, nos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.1 Os bens a serem oferecidos no Leilão foram vistoriados, avaliados e organizados pela Comissão de Vistoria e Avaliação através do Decreto Municipal Nº 133 de 04 de Dezembro de 2023, conforme Termo de Avaliação datado de 05 de Dezembro de 2023, e foram reputados como irrecuperáveis e antieconômicos.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 O Leilão será re realizado no dia **15 de janeiro de 2024** às 09:00h, na Câmara Municipal de Central, situada na Praça Lelinda Dias de Souza, s/n, Centro, Central - Bahia, CEP: 44.940-000, com início às 09h00.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

4.1 Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário de **09:00hs às 12:00hs**, seguinte endereço: Secretaria de Infraestrutura, Clube do Sertão e Estádio Almir Ribeiro Maciel, localizados respectivamente, na Travessa ACM, Antigo Campo de Aviação e Rua Egidio Ferreira dos Santos, todos em Central - Bahia, conforme indicação abaixo:

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA/ IDENTIFICAÇÃO	CHASSI	LOCAL DE VISITAÇÃO
1	MERCEDES	ONIBUS	-	L3251880502 MOTOR	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
2	VOLKSwAGEN	ONIBUS	OKZ-8919	CA354019	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
3	IVECO	MICRO ONIBUS	NTD 6681	93x168b01a8411776	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
4	AGRALE	CAMINHÃO	-	9BYC16H2SXC3000444	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
5	VOLKSwAGEN	GOL	JRC2764	9BWCA05W68T15517L	CLUBE DO SERTÃO
6	VALTRA	TRATOR 68	-	0229/0- 0229.03.35186	CLUBE DO SERTÃO
7	FORD	TRATOR	-	T3D5NN605J	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
8	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	984B1327	-	CLUBE DO SERTÃO
9	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	444N2	-	SEC INFRAESTRUT URA
10	PÁ CARREGADEIRA	CASE	-	3621880102 MOTOR	CLUBE DO SERTÃO
11	PATROL	NEW HOLLAND	-	HBZN0140T0TDAF01844	CLUBE DO SERTÃO
12	VOLKSwAGEN	GOL	PJR5179	9BWAA45UOGTO39366	CLUBE DO SERTÃO
13	CHEVROLET	CELTA	OKX2268	9BGRGO8SODG196764	CLUBE DO SERTÃO
14	VOLKSwAGEN	AMAROCK	PJA-8346	EA055348	SEC INFRAESTRUT URA
15	JIN BEI	VAN	OUP-6163	LBYHDAA87EK013157	SEC INFRAESTRUT URA
16	CHASSI GRADÃO TATU	-	-	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

17	CAPOTA DE TRATOR COMPLETA	-	-	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
18	ROLO LISO	-	-	-	CLUBE DO SERTÃO
19	ROLO PÉ DE CARNEIRO	-	-	-	CLUBE DO SERTÃO
20	SUCATA	-	CAÇAMBA COM MOTOR, CHAPARIA, CAMBIO, BASCULHANTE, CHASSI	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
21	SUCATA	-	TRASEIRA VALMET85 (DOIS LADOS)	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
22	SUCATA	-	CARCAÇA COMBI JQL9291	9BWCF07X67P004495	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
23	SUCATA	-	CARCAÇA GOL RALYJRD5805	9BWCBO5W28T135971	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
24	SUCATA	-	CARCAÇA TRATOR NEW HOLLAND	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
25	SUCATA	-	CARCAÇA VALTRA 785	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
26	SUCATA	-	CARCAÇA TRATOR VALMET 2001 (685)	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
27	SUCATA	-	FERRO VELHO DE CARRO, TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, RODA DE CAMINHÃO, PEÇAS DIVERSA	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO

4.2 Os interessados que tiverem interesse em examinar os bens, deverão entrar em contato com Sr. SAMUEL FERNANDES, para prévio agendamento, através do telefone (74) 99991.5894

4.3 O Atestado Municipal de visita será emitido apenas por prepostos da Secretaria de Infraestrutura até 48 horas antes da licitação, declarando que o interessado tomou conhecimento da situação dos bens que serão leiloados.

4.4 Este documento não é eliminatório, será apenas para comprovar que o interessado tomou ciência do estado físico do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

4.5 O arrematante que não realizar a visita será obrigado aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra;

5.0. DO PREÇO:

5.1 Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO II ao Edital.

5.2 Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação (DECRETO 133 de 04 de dezembro de 2023).

5.3 Os bens objeto do presente Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Central, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas sejam iguais ou menores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

5.3.1 A falta da apresentação, pelos desfazimentos de cada alienação arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental, e cada lote em causa voltará a ser ofertado nesta mesma Praça (Leilão nº 001/2023).

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA/ IDENTIFICAÇÃO	CHASSI	VALOR R\$	DEBITO
1	MERCEDES	ONIBUS	-	L3251880502 MOTOR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
2	WOLKSVAGEN	ONIBUS	OKZ-8919	CA354019	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
3	IVECO	MICRO ONIBUS	NTD 6681	93x168b01a841177 6	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
4	AGRALE	CAMINHÃO	-	9BYC16H2SXC30004 44	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
5	WOLKSVAGEN	GOL	JRC2764	9BWCA05W68T15517 L	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
6	VALTRA	TRATOR 68	-	0229/0- 0229.03.35186	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
7	FORD	TRATOR	-	T3D5NN605J	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
8	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	984B1327	-	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
9	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	444N2	-	R\$20.000,00	R\$ 0,00
10	PÁ CARREGADEIRA	CASE	-	3621880102 MOTOR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

11	PATROL	NEW HOLLAND	-	HBZN0140T0TDAF01 844	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
12	WOLKSVAGEN	GOL	PJR5179	9BWAA45UOGTO3936 6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.399,82
13	CHEVROLET	CELTA	OKX2268	9BGRG08SODG19676 4	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
14	WOLKSVAGEN	AMAROCK	PJA-8346	EA055348	R\$ 20.000,00	R\$ 1.366,65
15	JIN BEI	VAN	OUP-6163	LBYHDAA87EK01315 7	R\$ 10.000,00	R\$ 976,19
16	CHASSI GRADÃO TATU	-	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
17	CAPOTA DE TRATOR COMPLETA	-	-	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
18	ROLO LISO	-	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
19	ROLO PÉ DE CARNEIRO	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
20	SUCATA	-	CAÇAMBA COM MOTOR, CHAPARIA, CAMBIO, BASCULHANTE, CHASSI	-	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
21	SUCATA	-	TRASEIRA VALMET85 (DOIS LADOS)	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
22	SUCATA	-	CARÇAÇA COMBI JQL9291	9BWCF07X67P00449 5	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
23	SUCATA	-	CARÇAÇA GOL RALYJRD5805	9BWCB05W28T13597 1	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
24	SUCATA	-	CARÇAÇA TRATOR NEW HOLLAND	-	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
25	SUCATA	-	CARÇAÇA VALTRA 785	-	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
26	SUCATA	-	CARÇAÇA TRATOR VALMET 2001 (685)	-	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
27	SUCATA	-	FERRO VELHO DE CARRO, TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, RODA DE CAMINHÃO, PEÇAS DIVERSA	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

6. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E DA PARTICIPAÇÃO:



6.1 As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, e será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão;

6.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances;

7. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas, os de 18 (dezoito) anos, os emancipados ou pessoas representadas por meio de procuração.

7.2 Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.2.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF- Cadastro de Pessoas Físicas
- c) Maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas emancipadas ou representadas por meio de procuração.

c.1) O procurador deverá estar munido de instrumento público ou particular de mandato (com firma reconhecida ou cópia devidamente autenticada em cartório).

7.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de inscrição da empresa no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade.
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

7.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar cópia de documento pessoal e instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

7.4 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.



8. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no art. 9º da lei nº 8.666/93.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

9.1 A comissão especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

9.2 Os bens serão leiloados por Lote.

9.3 O lance inicial para cada Lote municipal deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação realizada pela administração

9.4 Os Lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

9.5 Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Município, <http://www.central.ba.gov.br>

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1 No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de Venda em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante e a segunda para o Leiloeiro.

10.2 Para receber a Nota Fiscal de Venda, o arrematante deverá apresentar:

10.2.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF

10.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

10.3 O prazo máximo para o pagamento do bem é de 24hs (vinte e quatro) horas, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

10.4 Declarado o vencedor deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e conseqüente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado;

10.5 As pessoas físicas que arrematarem quaisquer dos lotes terão o valor recolhido na sua totalidade e antes de realizarem o pagamento serão obrigadas a se identificarem civilmente, através de carteira de identidade expedida por órgão público federal ou estadual, ou outro documento com foto, além da prova de inscrição no CPF, tendo em vista que o pagamento será realizado através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM

10.6 As pessoas jurídicas que arrematarem quaisquer dos lotes obrigam-se apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.7. O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM Documento de Arrecadação Municipal que será depositado na conta corrente do Município de Central - Bahia, Banco do Brasil, Agência 05487, Conta Corrente nº 647969;

10.8 A comissão devida ao Leiloeiro Oficial o equivalente ao percentual de 10 % (dez por cento), sobre o valor do lance vencedor, será acrescido ao valor da arrematação, e será paga pelo arrematante vencedor diretamente a este, mediante recibo, e a falta do pagamento acarretará na anulação de cada alienação que assim ocorre, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

10.8.1 O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao(s) leiloeiro(s).

11. DA RETIRADA DOS BENS:

11.1 Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Município o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

11.2 A Comissão expedirá o documento de liberação, juntamente com a documentação de expedição, somente após comprovado o crédito na conta do Município de Central - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

11.3 Correrão a expensas do arrematante todas as despesas junto ao DETRAN, retirada do bem arrematado, como quaisquer outras pertinentes.

11.4 O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo Leiloeiro Oficial, da ata de encerramento do Leilão e do relatório final de arrecadação, devidamente acatada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, neles aporão suas assinaturas.

11.5 O arrematante deverá promover o registro de transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o Item 10.4 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

11.6 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

11.7 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

12. DA ATA:

12.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

14. ESCLARECIMENTO E DÚVIDAS:

14.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Municipal de Central - Bahia, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão, sob pena de ficarem á exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Central;

14.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como eventuais desistências ou devoluções.

14.3 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

14.4 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro Oficial.

14.5 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais correrão por conta do arrematante.

14.6 O edital estará disponível para apreciação no seguinte site: <http://www.central.ba.gov.br>

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os valores pagos a maior, indevidamente, serão ressarcidos por meio de abertura de processo próprio junto a Secretaria Municipal da Finanças.

15.2 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.3 O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito estes cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

15.4 É proibida a participação, neste leilão, de funcionário públicos municipais e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o (s) responsável (eis), além da nulidade da alienação;

15.5 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Central - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

15.6 A Prefeitura Municipal de Central poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for.

15.7 Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Central, ainda reserva o Direito de revogar o Edital.

15.8 Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

15.9 Quaisquer omissão do presente Edital, prevalecerão às normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

15.10 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

15.11 Informações não constantes no presente edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br ou telefone 74 99991-5894.

15.12 A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

15.13 O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Central - Bahia.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II - TERMO DE AVALIAÇÃO DOS BENS;
- c) ANEXO III- ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;
- d) ANEXO IV - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS; e
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO;

Central - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO SAMPAIO LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Presidente da Comissão de Licitação

RICARDO DE OLIVEIRA

Membro

RAIMIR OLIVEIRA FILHO

Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, e/ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Central - Bahia, conforme TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS elaborados pela Comissão de Avaliação dos Bens Móveis. Cumpre mencionar que esta foi nomeada através do Decreto Municipal nº 133, de 04 de dezembro de 2023 em virtude da necessidade de desfazimento dos referidos bens conforme ofício de lavra da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo os mesmos deixam de ter utilidade ao órgão possuidor assumindo a condição de inservíveis, denominação genérica atribuída aos reputados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis. Atualmente é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados nos depósitos e garagens do Município de Central, pois estão ocupando espaços que podem ser utilizados para outras finalidades a exemplo de depósitos de almoxarifado para material de construção, e ampliação do espaço de trabalho para servidores municipais.

Importante mencionar que o leilão consiste na venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, mediante lances verbais, prevista no art. 22, V, da Lei 8666/93. Os valores estimados tem com base a avaliação de profissional competente, levando em consideração, outrossim, o preço médio praticado no mercado, e a situação atual do veículo. Isto porque, por não mais servirem aos fins para os quais foram adquiridos, é indesejável sua manutenção no acervo do patrimônio público, impondo-se o seu desfazimento como medida para angariar recursos que viabilizarão a compra de novos bens permanentes.

Intenta-se também, nesta medida, a redução dos custos administrativos de manutenção dos bens ora alinhados. Assim, os itens objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

editais correspondem a sucatas ou automóveis que, em razão de seu atual estado de conservação, demandam reparos excessivamente onerosos aos cofres públicos. Cumpre esclarecer por fim que os bens relacionados no Termo de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis foram devidamente desafetados como se infere dos termos do Decreto nº 132/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de Dezembro de 2023.

3. DOS BENS A SEREM DESAFETADOS

A Secretaria Municipal de Administração, através do ofício de Nº 076/2023 solicita à Comissão de Licitação a abertura do processo licitatório na modalidade Leilão para os seguintes bens móveis:

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA/ IDENTIFICAÇÃO	CHASSI	LOCAL DE VISITAÇÃO
1	MERCEDES	ONIBUS	-	L3251880502 MOTOR	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
2	VOLKSwAGEN	ONIBUS	OKZ-8919	CA354019	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
3	IVECO	MICRO ONIBUS	NTD 6681	93x168b01a8411776	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
4	AGRALE	CAMINHÃO	-	9BYC16H2SXC3000444	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
5	VOLKSwAGEN	GOL	JRC2764	9BWCA05W68T15517L	CLUBE DO SERTÃO
6	VALTRA	TRATOR 68	-	0229/0- 0229.03.35186	CLUBE DO SERTÃO
7	FORD	TRATOR	-	T3D5NN605J	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
8	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	984B1327	-	CLUBE DO SERTÃO
9	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	444N2	-	SEC INFRAESTRUT URA
10	PÁ CARREGADEIRA	CASE	-	3621880102 MOTOR	CLUBE DO SERTÃO
11	PATROL	NEW HOLLAND	-	HBZN0140T0TDAF01844	CLUBE DO SERTÃO
12	VOLKSwAGEN	GOL	PJR5179	9BWAA45UOGTO39366	CLUBE DO SERTÃO
13	CHEVROLET	CELTA	OKX2268	9BGRGO8SODG196764	CLUBE DO SERTÃO
14	VOLKSwAGEN	AMAROCK	PJA-8346	EA055348	SEC INFRAESTRUT URA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

15	JIN BEI	VAN	OUP-6163	LBYHDAA87EK013157	SEC INFRAESTRUTURA
16	CHASSI GRADÃO TATU	-	-	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
17	CAPOTA DE TRATOR COMPLETA	-	-	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
18	ROLO LISO	-	-	-	CLUBE DO SERTÃO
19	ROLO PÉ DE CARNEIRO	-	-	-	CLUBE DO SERTÃO
20	SUCATA	-	CAÇAMBA COM MOTOR, CHAPARIA, CAMBIO, BASCULHANTE, CHASSI	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
21	SUCATA	-	TRASEIRA VALMET85 (DOIS LADOS)	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
22	SUCATA	-	CARCAÇA COMBI JQL9291	9BWCFO7X67P004495	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
23	SUCATA	-	CARCAÇA GOL RALYJRD5805	9BWCBO5W28T135971	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
24	SUCATA	-	CARCAÇA TRATOR NEW HOLLAND	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
25	SUCATA	-	CARCAÇA VALTRA 785	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
26	SUCATA	-	CARCAÇA TRATOR VALMET 2001 (685)	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO
27	SUCATA	-	FERRO VELHO DE CARRO, TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, RODA DE CAMINHÃO, PEÇAS DIVERSA	-	ESTADIO ALMIR RIBEIRO

4. DA LEGALIDADE DO LEILÃO

Salienta-se que a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 22, traz como uma das modalidades de licitação o Leilão, que tem por definição:

Art. 22 São modalidades de licitação:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

§ 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de Julgamento será o do maior preço ofertado que deverá obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação.

6. TRANSMISSÃO DOS BENS

No caso dos veículos, o arrematante deverá promover o registro de transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Fica determinado pela Comissão de avaliação os seguintes valores para lance

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA/ IDENTIFICAÇÃO	CHASSI	VALOR R\$	DEBITO
1	MERCEDES	ONIBUS	-	L3251880502 MOTOR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
2	WOLKSVAGEN	ONIBUS	OKZ-8919	CA354019	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
3	IVECO	MICRO ONIBUS	NTD 6681	93xl168b01a841 1776	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
4	AGRALE	CAMINHÃO	-	9BYC16H2SXC30 00444	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
5	WOLKSVAGEN	GOL	JRC2764	9BWCA05W68T15 517L	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
6	VALTRA	TRATOR 68	-	0229/0- 0229.03.35186	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
7	FORD	TRATOR	-	T3D5NN605J	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
8	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	984B1327	-	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
9	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	444N2	-	R\$20.000,00	R\$ 0,00
10	PÁ CARREGADEIRA	CASE	-	3621880102 MOTOR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

11	PATROL	NEW HOLLAND	-	HBZN0140T0TDA F01844	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
12	WOLKSVAGEN	GOL	PJR5179	9BWAA45UOGT03 9366	R\$ 6.000,00	R\$ 1.399,82
13	CHEVROLET	CELTA	OKX2268	9BGRG08SODG19 6764	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
14	WOLKSVAGEN	AMAROCK	PJA-8346	EA055348	R\$ 20.000,00	R\$ 1.366,65
15	JIN BEI	VAN	OUP-6163	LBYHDAA87EK01 3157	R\$ 10.000,00	R\$ 976,19
16	CHASSI GRADÃO TATU	-	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
17	CAPOTA DE TRATOR COMPLETA	-	-	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
18	ROLO LISO	-	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
19	ROLO PÉ DE CARNEIRO	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
20	SUCATA	-	CAÇAMBA COM MOTOR, CHAPARIA, CAMBIO, BASCULHANTE, CHASSI	-	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
21	SUCATA	-	TRASEIRA VALMET85 (DOIS LADOS)	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
22	SUCATA	-	CARÇAÇA COMBI JQL9291	9BWCFO7X67P00 4495	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
23	SUCATA	-	CARÇAÇA GOL RALYJRD5805	9BWCBO5W28T13 5971	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
24	SUCATA	-	CARÇAÇA TRATOR NEW HOLLAND	-	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
25	SUCATA	-	CARÇAÇA VALTRA 785	-	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
26	SUCATA	-	CARÇAÇA TRATOR VALMET 2001 (685)	-	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
27	SUCATA	-	FERRO VELHO DE CARRO, TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, RODA DE CAMINHÃO, PEÇAS DIVERSA	-	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ciente quando da visitação, direito estes cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

8.2 - O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do bem móvel alienado;

8.3 - Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, no pátio da Secretaria de Infra estrutura, Oficina Municipal e Estádio Municipal Almir Ribeiro Maciel, situadas, respectivamente na Travessa ACM, Rua do Antigo Campo de Aviação, e Rua Egidio Ferreira dos Santos, nesta cidade de Central - Bahia.

9. DO INGRESSO DE RECURSO

O ingresso de recurso oriundo da realização do Leilão Público Municipal se dará através de pagamento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal na conta do Banco do Brasil, Agência nº 05487, Conta Corrente nº 647969.

Central - Ba, 26 de dezembro de 2023.

Thierry Oliveira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Anexo II

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Anexo III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido nesta data, o veículo **xxxxxxx**, completo, ano **xxxx** /modelo **xxxx**, placa policial **xxx-xxx**, chassi **xxxxxxxxxxxxx**, pertencente ao lote **XX**, por mim arrematado no estado em que se encontra conforme edital do Leilão **XX /2023**, além da Nota Fiscal n.º **XXXX**, emitida pelo Leiloeiro Público oficial.

Central - Ba, XX de Novembro de 2023

Nome Completo
CNPJ/CPF:

TESTEMUNHAS

- 1 - CPF:
2 - CPF: